



# Bolsa Família INFORMA

Nº 181 • 20 de julho de 2009

## Começa atualização cadastral das famílias com indícios de irregularidades identificadas pelo TCU

**Municípios devem localizar as famílias com suspeitas de irregularidades no cadastro por meio de visita domiciliar. Além de atualizar os dados no CadÚnico, é necessário responder ao questionário disponível no Simac**

Os municípios já podem começar o trabalho para regularizar a situação das famílias identificadas com indícios de irregularidade pela auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) no CadÚnico, conforme divulgado no [Bolsa Família Informa nº 179](#). Para isso, a Senarc publicou nessa sexta feira, dia 17 de julho de 2009, a [Instrução Operacional nº 31](#), com orientações sobre os procedimentos necessários para a regularização dos cadastros. Também disponibilizou na Central de Sistemas as listas das famílias com indícios de irregularidades e o **Sistema de Monitoramento de Auditorias do CadÚnico (Simac)**, para complementação das informações.

O Simac foi desenvolvido para facilitar o envio ao MDS de informações complementares à atualização cadastral que são necessárias para regularizar a situação das famílias. Nele existem questionários com perguntas específicas para cada uma das cinco ocorrências de informações incorretas das famílias, identificadas pela auditoria TCU:

- **SISOBI:** pessoas com falecimento registrado em cartório, identificadas no cruzamento entre o CadÚnico e o Sistema Informatizado de Controle de Óbito (Sisobi);
- **RENAVAM:** pessoas com registro de propriedade de automóveis, caminhões, motos, micro-ônibus com valores consideráveis e com ano de fabricação acima de 2000, identificadas no cruzamento realizado entre os dados do CadÚnico e o Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam);
- **POLÍTICOS:** pessoas com registro de políticos eleitos, suplentes ou eleitos por média, identificadas no cruzamento entre o CadÚnico e a base de dados do Tribunal Superior Eleitoral;
- **PREVIDÊNCIA:** pessoas que recebem benefícios ou contribuem para a Previdência Social e não declaram no CadÚnico, identificadas no cruzamento do CadÚnico com as bases de dados do Ministério da Previdência Social: o Cadastro Nacional de Informações Sociais (Cnis) e do Sistema Único de Benefícios (SUB);
- **SEM CPF E TÍTULO:** pessoas marcadas como Responsável pela Unidade Familiar no CadÚnico e que não têm informação de CPF e Título de Eleitor.

**IMPORTANTE:** Muitas das ocorrências identificadas só podem ser cheçadas por meio de visita domiciliar. Para atender às determinações e recomendações do TCU e regularizar a situação das famílias, o município deve realizar a visita domiciliar, fazer a atualização no CadÚnico e, em seguida, complementar as informações respondendo aos questionários no Simac.

Para organizar o trabalho, recomenda-se que o município siga os seguintes passos:

- Leia a [Instrução Operacional nº 31](#)
- Obtenha a lista das famílias na [Central de Sistemas](#);
- Faça a visita domiciliar para atualização cadastral e para responder aos questionários complementares do Simac;
- Digite os dados da atualização cadastral no Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do CadÚnico (Aplicativo *off-line*) e os transmita à CAIXA, incorporando o arquivo-retorno; e
- Acesse o Simac na [Central de Sistemas](#) e responda aos questionários complementares da família.

Todas as famílias identificadas na auditoria do TCU e que constam na lista disponível na Central de Sistemas precisam ter as informações de seus cadastros atualizadas. Considerando a possível gravidade das ocorrências apontadas pelo TCU, a atualização cadastral deve necessariamente ser realizada por meio de visita domiciliar, a fim de garantir fidedignidade das informações coletadas.

Durante a visita domiciliar, o entrevistador deve observar e registrar cuidadosamente a situação de cada família, pois será necessário responder aos questionários complementares do Simac. Sugere-se, ainda, que o entrevistador registre a situação da família por meio de fotografias (caso a prefeitura disponha de máquina fotográfica), tire cópia de documentos comprobatórios apresentados pela família ou elabore parecer social. Esses documentos poderão ser enviados ao MDS por meio do Simac, para comprovar a situação das famílias

**ATENÇÃO:** o município deve fazer o controle da data em que foi transmitido o arquivo de atualização cadastral por meio do aplicativo Conectividade Social, pois essa data deve ser informada ao MDS no Simac.

Após a visita à família, as informações devem ser inseridas no Aplicativo *offline* de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único, inclusive a informação do campo 103 – data da pesquisa, que deve ser igualmente transcrita, conforme a data da entrevista. Os cadastros devem ser extraídos e transmitidos à CAIXA e o arquivo-retorno resultante deve ser incorporado à base do município. Em seguida, o gestor municipal deve acessar o Simac na Central de Sistemas, e responder aos questionários complementares necessários para cada pessoa.

Em cada um dos questionários do Simac há um campo para “justificativa” que deve, necessariamente, ser preenchido para explicar as respostas que foram marcadas no questionário da pessoa, ou para descrever informações que o município considere importante enviar ao MDS. Além disso, será possível enviar também um “anexo”, que pode ser um parecer social, uma fotografia do domicílio e da família, um documento comprobatório (como certidão de óbito, documento de veículo, diploma de posse em cargo público). Orientações sobre o uso do Simac podem ser obtidas na Instrução Operacional nº 31

O município deve fazer a atualização cadastral das famílias e complementar as informações no Simac de todas as famílias, beneficiárias PBF ou daquelas que estão somente identificadas no Cadastro Único. Caso a situação das famílias beneficiárias não seja regularizada até 31 de outubro de 2009, essas famílias terão seus benefícios bloqueados a partir da folha de pagamentos do mês dezembro de 2009. Caso não haja atualização cadastral até o fim de janeiro de 2010, os benefícios bloqueados serão cancelados a partir da folha de março de 2010.

<b>Atualização do Cadastro e complementação no Simac</b>	<b>Impacto sobre o benefício do PBF</b>
Se não houver atualização no CadÚnico e complementação no Simac até 31 de outubro de 2009	Bloqueio a partir da folha de pagamento de dezembro de 2009
Se não houver atualização no CadÚnico e complementação no Simac até 30 de janeiro de 2010	Cancelamento a partir da folha de pagamento de março de 2010

**IMPORTANTE:** As famílias que ainda não são beneficiárias, mesmo que sejam habilitadas para o PBF, estarão impedidas de receber os benefícios do Bolsa Família até que a situação cadastral seja regularizada.

### Solicitação do arquivo Base Caixa

A solicitação do arquivo Base Caixa deve ser feita somente nos casos em que o município tenha perdido todos ou parte dos dados das famílias cadastradas e não tenha como recuperá-los, em função da ocorrência de algum problema de ordem tecnológica ou operacional com a base municipal.

**Atenção:** a importação do arquivo Base Caixa NÃO deve ser usada como mecanismo de atualização da base municipal!

É de extrema necessidade a importação do arquivo remessa pelo município, disponibilizado mensalmente pela Caixa Econômica Federal, a fim de que a base seja atualizada com as informações de cadastros ATIVOS e INATIVO, garantindo assim que as informações existentes na base nacional estejam refletidas na base municipal.

#### ● ANOTE NA AGENDA

**31 de agosto** – último dia para atualizar os cadastros com inconsistências na informação de renda identificados na comparação da Base do CadÚnico com a Rais. Os arquivos com os cadastros que se encontram nessa situação estão disponíveis na Central de Sistemas.

**31 de agosto** – prazo para atualizar dados dos beneficiários da Revisão Cadastral. A lista das famílias que precisam atualizar os dados é disponibilizada mensalmente na Central de Sistemas.

#### ● DÚVIDA DA SEMANA

**O que o gestor deve fazer se esquecer sua senha de acesso à Central de Sistemas?**

Após a validação da troca de gestor na Central de Sistemas, automaticamente a senha de gestor é gerada e encaminhada para o e-mail cadastrado no SGI. Caso o gestor esqueça sua senha, poderá, assim que acessar a Central de Sistemas, efetuar o comando "**Esqueceu sua Senha?**", que se encontra na Identificação do Usuário.

Dessa forma, o sistema enviará a nova senha para o endereço de *e-mail* que foi cadastrado pelo gestor municipal no Sistema de Gestão Integrada (SGI). Logo, é imprescindível que o gestor mantenha seu *e-mail* sempre atualizado no SGI para que esta ferramenta funcione como esperado.

Ressaltamos que alguns endereços eletrônicos não reconhecem o e-mail do MDS como um e-mail seguro, sendo assim, favor verificar o recebimento inclusive nos "Lixos Eletrônicos" e/ou "Spam's".

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.